

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER**

**MATRÍCULA:**

**E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br**

**TELEFONE: (49) 3548-3000 R 310**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (éticos e genéricos/similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município, conforme a necessidade, garantindo um acesso eficiente e contínuo a uma variedade de medicamentos essenciais. Mediante encaminhamento e autorização do Fundo Municipal de Saúde.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente Licitação tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA.**

2.2 - Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os tipos de medicamentos, **aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação**, sendo que a referência será sempre o preço máximo oferecido ao consumidor, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da **ABC FARMA**, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

**3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES**

Item	Qtd	Un	Descrição	Desconto Mínimo
01	01	UN	<b>MEDICAMENTOS ÉTICOS</b> , constantes na Tabela da ABCfarma.	21%
02	01	UN	<b>MEDICAMENTOS GENÉRICOS</b> , constantes na Tabela da ABCfarma.	30%
03	01	UN	<b>MEDICAMENTOS SIMILARES</b> , constantes na Tabela da ABCfarma.	35%

**3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

*Urgente*

**4. ESTIMATIVA DE VALOR:**

A estimativa de valor para o ano é de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A data prevista para início do fornecimento é 01 de março de 2024.

## **6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1 – Os medicamentos a serem fornecidos deverão constar na relação oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA.

6.2 - Os itens, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante, cujos quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Os medicamentos deverão ser entregues aos pacientes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, a partir da receita expedida pelo médico do paciente, devidamente assinada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, devendo a contratada manter sob sua guarda estes documentos que servirão para comprovar a retirada dos mesmos, para que juntamente com a nota fiscal se viabilize o pagamento.

6.4 - Deverá ser utilizada como referência para os valores dos medicamentos a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFARMA), de acordo com a Portaria nº 37, de 11 de maio de 1992, do Governo Federal.

6.5 - Os medicamentos deverão ser fornecidos aos usuários atendidos pelo CONTRATANTE no estabelecimento da CONTRATADA, o qual deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Vargem Bonita ou em outro Município da Região.

6.6 - Caso a CONTRATADA possua sede em outro município ou endereço distante da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em no máximo 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, disponibilizar um ponto para dispensação dos medicamentos localizado a um raio de, no máximo, 3 (três) quilômetros da Secretaria de Saúde do Município, localizada na Rua Coronel Vitorio 966, centro de Vargem Bonita – SC.

6.7 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o Objeto, em conformidade com a ANVISA, **INMETRO, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 – PROCON** e demais órgãos fiscalizadores, sendo que os considerados inadequados serão devolvidos e o pagamento da parcela correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

6.8 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições previstas na tabela da ABCFARMA, bem assim: Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses em relação a data do recebimento.

## **7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**

### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1- A CONTRATADA deverá manter farmacêutico à disposição dos pacientes durante o expediente.

8.1 .2- A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação rápido e eficaz com o Setor da Secretaria Municipal de Saúde, como número de telefone ou *WhatsApp* institucional, para que o contato e os esclarecimentos relacionados à liberação de medicações sejam repassados ao paciente no momento que o mesmo estiver no setor.

8.1.3 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, a Secretaria Municipal de Saúde, listas da ABCFARMA atualizadas.

8.1.4 - Os medicamentos fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

8.1.5 - O prazo de validade do medicamento entregue não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de entrega do mesmo. Os medicamentos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

8.1.6 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do medicamento entregue, quando na ocasião do recebimento for constatado que este se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

8.1.7 - Exigir a apresentação do receituário médico, bem como, do documento devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a liberação dos medicamentos.

### **8.1.8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1.9 - Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

9.0 - - Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9.1.1 - Dar as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços e o Contrato dela decorrente.

9.1.2 - Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

9.1.3 - Emitir, através do setor municipal competente, Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento para a entrega dos itens objeto da presente Licitação.

9.1.4 - Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

9.1.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

## 9. PAGAMENTO

O Pagamento à Contratada será efetuado **mensalmente**, mediante a apresentação das Notas, de acordo com os medicamentos fornecidos, e no prazo estabelecido.

## 10. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

## 11. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01		FISCAL 02	
Nome: Jaqueline Spader <i>Secretária de Saúde e Bem-Estar Social.</i>		Nome: Simara Inês Gazzoni Bitencourt	
Matrícula: 2000		Matrícula: 770	
E-mail: secsaude @vargembonita.sc.gov.br		E-mail: enfermagem@vargembonita.sc.gov. br	
FISCAL 03		FISCAL 04	
Nome: Jucilene dos Santos Sanches		Nome:	
Matrícula: 1979		Matrícula:	
E-mail: jucelene_sanches@hotmail.com		E-mail:	

Vargem Bonita, 31 de janeiro de 2024.

---

JAQUELINE SPADER  
Secretária de Saúde e Bem-Estar Social